



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Vilson Brites - Cabrito

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: vilsonbrites@camarauruguaiana.rs.gov.br

Comissão De Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública E Desenvolvimento Econômico

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de Lei nº 01/2017, de proposição do Vereador Erick Lins, que “Institui a Escola Sem Partido”.

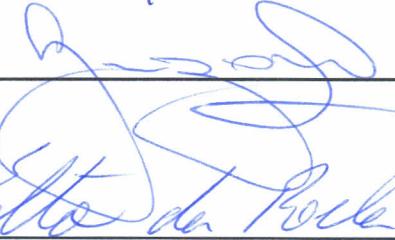
Em análise ao Projeto de Lei nº 01/2017, protocolado sob o nº 000001/2017/LEG, na data de 02/01/2017, que dispõe da instituição no sistema de ensino municipal o “Programa Escola sem Partido”, concluímos que o presente Projeto de Lei é meritório, no sentido de que os alunos não sofreram influências em sua formação social e política.

Portanto, somos de Parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do referido Projeto de Lei.

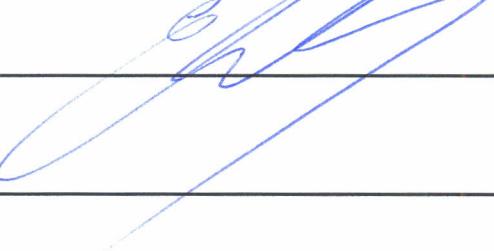
Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2017.


Ver. Vilson Brites – Cabrito
Relator

Contrário

Favorável



Reprovado em	11/08/17
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	